



Lei nº 2.698, de 02 de Abril de 2013

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social Alferes e dá outras providências”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o *“Projeto Social Alferes”*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de abril de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana